SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1755

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 11/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **Cicero Alves da Costa,** do Cargo de Chefe de Tesouraria.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 31 de julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7F33FEAB

CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 12/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **Maria Norma de Sousa Silva,** do Cargo de Diretora de Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 31 de julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5123E507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 F/2017 E 01 DE JUNHO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GEOVANIA SILVA DE PAULA**, RG 2004005156568, CPF 690.906.453-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) MUNICIPAL MASTER DO SISTEMA PRESENÇA**, sem ônus, representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Junho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B9ECB0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 G/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Nomear **BRUNO KELSEN MOREIRA BARROS**, RG 2002099002580, CPF 007.428.503-31, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Junho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:71FE1E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 H/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE EXONERAR, a partir desta data os ASSISTENTES PEDAGÓGICOS, criados através da Lei Nº 1089, de 24/01/2013, constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 30 de Junho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 128 H DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ASSISTENTES PEDAGÓGICOS

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ANTONIA GLAUCIANE BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007084801-1	050.997.663-82
WANY FABRICIA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	152396388	320.092.24353

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 30 de Junho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5B314F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 I/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **SINVAL FRANCO SOARES,** RG 3066533-96, CPF 810.265.013-34, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 31 de maio de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CD450866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017

Ao Sr. Prefeito Municipal de Aracoiaba
ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO

RAIMUNDO LOPES DO OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** criada por meio da Portaria nº 142 de 25 de maio de 2016, e designada por V. Sª, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas, por meio da portaria nº 024/2017, que autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2017, em face do Servidor JOSÉ JAILSON DE LIMA, matrícula 004760 por suposto abandono de cargo público, haja vista que o mesmo por mais de 30 dias deixou de comparecer ao seu local de trabalho, oportunizada a defesa ao denunciado, este permaneceu silente, marcada a audiência de oitiva de testemunhas, não comparecer, nomeado defensor dativo para patrocinar sua defesa, este o fez, e após apreciar a defesa do indiciado vem, fulcro no **art. 136, II da Lei nº 704/2001**, apresentar o respectivo **RELATÓRIO**.

1 - DA INSTAURAÇÃO
Vieram os fatos ao conhecimento de V. Sª através da folha de pagamento do servidor vir zerado diante das constantes ausências ao trabalho, e mesmo após o envio de várias notificações para o comparecimento, este permaneceu silente **destaca-se** que o servidor recebeu a **primeira ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR** por suposta infração ao art. 113, I do Estatuto do Servidor do Município, datada de 22 (*vinte e dois*) de Março de 2016 e não retornou ao trabalho;

Na sequencia o advertido permanecendo silente esta Municipalidade aplicou a **segunda ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR** com fundamento no art. 125 da lei nº 704 de 21 de novembro de 2001, por suposta reincidência na infração do art. 113, I do Estatuto do Servidor do Município, datada de 04 de abril de 2016 e permaneceu inerte quanto a seu retorno ao cargo público;

Destaca-se ainda ter requerido o servidor **pedido de licença para concorrer a cargo eletivo** em 30 de junho de 2016, sendo que

posteriormente não fora efetivada sua candidatura, conforme ofício nº 063/2016 de 16 de setembro de 2016, oriundo do Cartório Eleitoral da 67 ª Zona Aracoiaba fato este omitido pelo servidor a Prefeitura Municipal;

O Secretário aplicou uma penalidade de **SUSPENSÃO** onde esta Municipalidade aplicou ao servidor pelo período de 15 (quinze) dias, de 20/09/2016 a 05/10/2016, e mesmo assim o Sr. JOSÉ JAILSON DE LIMA permanece na recalcitrância de se recusar a retornar ao seu local de trabalho e retomar suas atividades;

Ao passo que o Secretário de Planejamento achou por bem oficiar a Comissão de Processo Disciplinar designando que esta Comissão possa apurar as irregularidades apontadas.

2 - DA INSTRUÇÃO

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:
I) que o denunciado foi notificado várias vezes para se apresentar a esta municipalidade, sendo oportunizado o amplo direito de defesa;
II) que mesmo após a aplicação de duas advertências e um suspensão o servidor permaneceu inerte no sentido de retorno ao trabalho;
III) que realizada audiência para oitiva de testemunhas e produção de provas o servidor mais uma vez se silenciou.
IV) foi oportunizada defesa técnica para reverenciar o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.

3 - DA DEFESA
Das defesas acostadas nos autos, cumpre fazer os seguintes comentários, para efeito, principalmente, de confrontá-las com o que se contém no capítulo anterior, tal como se vê abaixo:
I) servidor destaca que não deve ser exonerado, uma vez que solicitou licença para tratar de assuntos particulares;

4 - CONCLUSÕES
Definida a situação do acusado, concluímos:

I - quanto ao acusado JOSÉ JAILSON DE LIMA, matrícula 004760, pelos fatos apurados é incontroverso que praticou as seguintes infrações:
que praticou atos capitulado no art. 113 do Estatuto do Servidor Público, inciso I – ausentar –se do serviço durante o expediente , sem prévia autorização do chefe imediato;

praticou ainda abandono de cargo punível com pena de demissão, conforme estabelecido no art. 128, II;

Este é o relatório.

Aracoiaba, 08 de agosto de 2017.

MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão Processante

FRANCISCO FREDSON COSTA MONTE
Membro
Secretário da Comissão Processante

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO
Membro da Comissão Processante

MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7D740C5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob nº 2017.08.11.1 conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0037.2.005.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017
CONTRATADO: AILTON MARCIEL DE SOUZA - ME
ASSINA PELO CONTRATADO: AILTON MARCIEL DE SOUZA
ASSINA PELO CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
VALOR TOTAL: R$ 7.596,00 (Sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Arneiroz (CE), 11 de Agosto de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:406BB9D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Contrato de concessão de direito real de uso que entre si fazem, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com ciência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NASELMO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionário, o Sr. **RENAN MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 970.567.823-53, residente e domiciliado na Rua Mauro Cavalcante de Sousa, s/n, Viçosa, nesta cidade, quanto à concessão de direito de superfície do terreno pertencente a esta Municipalidade e localizado na Praça da Biblioteca, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial.

Por este instrumento particular de Concessão de Direito Real de Uso, acordam as partes, de um lado, aqui e doravante denominado Poder Concedente, o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, nesta urbe, com a ciência do Secretário de Desenvolvimento Urbano, e, de outro, de agora em diante chamado de Concessionário, o Sr. **RENAN MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 970.567.823-53, residente e domiciliado na Rua Mauro Cavalcante de Sousa, s/n, Viçosa, nesta cidade, quanto à concessão de direito de superfície do terreno pertencente a esta municipalidade e localizado na Praça da Biblioteca, situado neste Município, para o fim único e exclusivo de exercer atividade comercial, de acordo com as cláusulas e condições convencionadas e outorgadas pelos respectivos contratantes, como a seguir descrito:

DO OBJETO, DA DESTINAÇÃO, DO PREÇO E DO PRAZO

Cláusula primeira – A concessão do direito real de uso sobre o imóvel público em epígrafe, um terreno localizado na Praça da Biblioteca, situado neste Município, cuja destinação se cinge, exclusivamente, à exploração comercial, dar-se-á pelo preço de R$

57,80(cinquenta e sete reais e oitenta centavos) mensal, cálculo este efetuado com base na área de 11,56m² (onze virgula cinquenta e seis metros quadrados), de conformidade com o Decreto Municipal nº 473/2017, de 18/05/2017, pagos na forma de boleto bancário, tendo prazo assinado de 05 (cinco) anos, contado a partir desta data e terminando no dia 22/06/2022, renovável por iguais períodos sucessivos.

DO DISCIPLINAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula segunda – Este contrato será regido pelas normas que disciplinam o direito administrativo, em especial pelo art. 9º da Lei Orgânica Municipal de Fortim.

DA MULTA E SUA INCIDÊNCIA

Cláusula terceira – No caso de devolução do objeto concedido durante a vigência deste contrato, não se imporá ao Concessionário o pagamento de qualquer multa.

DA RESCISÃO

Cláusula quarta – O presente ajuste ainda poderá ser desfeito por mútuo acordo e mediante distrato e em virtude da inadimplência contratual referente a qualquer cláusula ou obrigação nelas preconizada, incluindo-se a falta de pagamento do direito concedido, pelo período de 03 (três) meses, e outros encargos legalmente previstos, ou por estar desautorizada qualquer alteração do objeto deste contrato.

DA EXTINÇÃO E DA TRANSMISSÃO

Cláusula quinta – O direito real de uso a que se refere este contrato, poderá, mediante requerimento fundamentado documentalmente, em caso de morte do Concessionário, ser transmitido a seus herdeiros.

DAS HIPÓTESES QUE IMPEDEM E CAUSAM A SOLUÇÃO CONTRATUAL

Cláusula sexta – Se o poder público, em face das limitações administrativas, exigir reparos no imóvel, o contrato por isso não será desfeito, mesmo que não seja possível a sua implementação com a permanência do Concessionário no aludido bem onde devam ser executadas as obras.
§ 1º. Resolver-se-á, contudo, se o Concessionário der ao imóvel destinação diversa da estipulada na cláusula 1ª deste termo contratual.
§ 2º. Caso o Concessionário se recuse a consentir as obras de interesse público, sujeitar-se-á, contudo, à solução do contrato e, por isso, responderá de conformidade com as sanções cominadas para a espécie.
§ 3º. Em qualquer hipótese de extinção, o poder concedente passa a ter, novamente, o direito pleno sobre a respectiva propriedade.

DA MORA NO PAGAMENTO

Cláusula sétima – Constituir-se-á em mora o Concessionário quando deixar de efetuar, pontualmente, o pagamento do preço público referente ao direito de concessão de uso de bem imóvel ora concedido.
§ 1º. Incidirão juros de 1% ao mês bem como correção pelo IGPM nos valores pagos em atraso.
§ 2º. Eventuais dívidas decorrentes desse instrumento serão inscritas na Dívida Ativa.

DA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DANOS E DOS REPAROS NECESSÁRIOS

Cláusula oitava – Apesar de se tolerar os desgastes de uso normal e regular do imóvel, mesmo assim incorrerá o Concessionário em cometimento de infração contratual, na hipótese de se omitir em comunicar imediatamente ao poder concedente dos reparos necessários e indispensáveis à conservação da coisa, ainda que os danos ocorridos sejam daqueles que se atribua a quem tem o direito de edificar.

Parágrafo único. Obriga-se ainda o Concessionário a dar ciência ao poder concedente, das ameaças e turbações de terceiros.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula nona – Não será permitido o Concessionário alienar total ou parcialmente o imóvel desta concessão nem ceder ou locar o mesmo.

Cláusula décima. O reajuste da concessão objeto deste termo contratual far-se-á anualmente, salvo se dispuser de forma diferente e intervenientemente a legislação quanto aos índices e sua incidência e se o pagamento se der de uma só vez ou o parcelamento for inferior a doze meses.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração do preço da concessão anteriormente combinado, ficará o Concessionário obrigado a repor a diferença do valor da prestação a ser quitada de acordo com o previsto nesta cláusula.

DAS GARANTIAS

Cláusula décima primeira. Para a consecução deste contrato não será prestada nenhuma garantia pelo Concessionário.

DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E TARIFAS PÚBLICAS

Cláusula décima segunda. Todas as despesas de taxas, tarifas públicas e impostos, incidentes e decorrentes da utilização do imóvel objeto desta concessão, como água, esgoto, luz, telefone, IPTU, entre outros, ficarão a cargo e sob a responsabilidade do Concessionário, no que se obriga a fazer os respectivos pagamentos nas datas e épocas prefixadas.

DO RESSARCIMENTO DAS BENFEITORIAS

Cláusula décima terceira. Nenhuma das benfeitorias realizadas pelo Concessionário, mesmo aquelas comprovadamente úteis ou necessárias, poderá ser indenizada, sendo todas incorporadas.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima quarta – São encargos do Concessionário:
I. Prestar adequado serviço à população usuária de conformidade com a legislação em vigor;
II. Cumprir e fazer cumprir as normas administrativas regulamentares dos serviços e direitos de uso objeto da presente concessão e das demais cláusulas relativas a este contrato;
III. Permitir a fiscalização quando o interesse público ou da administração exigir, periodicamente, a ser realizada pelos órgãos técnicos do Poder Concedente, na esfera de suas competências, ou por entidade por ele autorizada;
IV. Zelar pela integridade do bem vinculado ao objeto da presente concessão de direito real de uso, mantendo-o adequado e permanentemente sob sua guarda e vigilância;
V. Pagar pontualmente o preço público estabelecido na Cláusula primeira bem como as obrigações tributárias incidentes.

Cláusula décima quinta – São encargos do Poder Concedente:
I. Fiscalizar, permanentemente, a execução do objeto da concessão de direito real de uso;
II. Aplicar as penalidades regulamentares, além daquelas previstas neste contrato;
III. Proceder à intervenção do exercício de direito do Concessionário, nos casos e condições legalmente estabelecidos;
IV. Reajustar o preço público estabelecido no presente termo contratual nas respectivas datas e sob as condições fixadas na legislação em vigor.

DO FUNDO DE COMÉRCIO

Cláusula décima sexta – O Concessionário não poderá, em qualquer hipótese, pleitear indenização pela perda do fundo de comércio eventualmente formado, uma vez que não é suscetível à integração de propriedade, benfeitorias e outros direitos reais e pessoais, aos do concessionário, capazes de ser objeto de alienação.

DO FORO

Cláusula décima sétima – Fica eleito o foro da situação do imóvel, independentemente do domicílio das partes, para que se possa dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução deste contrato. Ficando a parte prejudicada com o direito subjetivo ao exercício da competente ação. Entretanto, o processo executivo não será exaustivo quanto àqueles direitos denegados e que dependem de ação própria específica.

Fortim/CE, 22 de junho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENAN MARCOS PEREIRA DE SOUSA
Concessionário

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7F9260B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP Nº 1107.01/2017–SMDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TP Nº 1107.01/2017–SMDU, que se refere à Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma da pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Fortim-Ceará. Proposta Vencedora: HBM CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME; Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:57393FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Processamento de Dados e Estatísticas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOVENTINA RAMOS MELO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2005031074202 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 052.108.623-05, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A561E820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Processamento de Dados e Estatísticas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA ELISA DE BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2006031022278 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 034.750.383-74, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6C1AFE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe da Limpeza Hospitalar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCILEIDE LUCIANO SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 96031082640 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 027.441.433-32, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DA LIMPEZA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:981CDCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe das Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SORLANE PAIVA MELO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2007412760-2 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 053.936.223-92, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A859E66B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe das Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CRISTINA MENDES, brasileira, casada, com RG n° 96031049448 SSP/CE e CPF n° 796.048.703-00, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:62DE6718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Transportes da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DEUSDETE ALVES ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n° 98031041877 SSP/CE e inscrito no CPF

sob o n° 028.185.117-47, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE TRANSPORTES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B0115339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PRISCILA CAMILO PAIVA FEIJÃO, brasileira, solteira, com RG n° 960311100724 SSP/CE e CPF n° 654.901.003-97, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AB6FF370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS FARIAS, brasileira, solteira, portadora do RG n° 99097085633 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 655.075.413-53, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:27CFCC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDO VALNEI PAIVA MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2002031033099 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 423.159.993-91, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F902A27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ENILSON VASCONCELOS PAIVA, brasileiro, casado, portador do RG n° 98031035281 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 005.040.483-09, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8A52F543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA MARINA DONATO MELO, brasileira, casada, portadora do RG n° 2007117615-7 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 058.037.153-01, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4BD04D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA MICHELE SILVA SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2006031039359 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 045.440.063-25, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:59CC54DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO RÉGIS PAIVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n° 93002305836 e inscrito no CPF sob o n° 297.401.933-15, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:653E4650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 639/2013 de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar situações pendentes relativas a alguns Servidores Públicos Municipais e equacionar prementes irregularidades inerentes ao quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa de todos os casos sob o alicerce da Lei;

CONSIDERANDO que o Município pauta seus atos dentro dos princípios da legalidade, da moralidade, de impessoalidade, com respeito ao direito de ampla defesa de todos os seus empregados públicos;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos do Município de Groaíras são regidos exclusivamente pela Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c/c art. 37, caput e §1º, inciso II, do art. 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instância de Sindicância, para apurar índices de infração disciplinares e ilícitos penal de Servidor Público Municipal, na forma da Lei.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores público de provimento efetivo:

- PIO PAIVA MARTINS – Matrícula 2729 (Presidente);
- TEREZA MARIA MONTEIRO – Matrícula 1687 (Secretário);
- ANTONIA REGINA MOISÉS MELO – Matrícula 1859 (Membro);

§ 1º A Comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação dos fatos exigidos pelo interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º Aos membros da Comissão Processante fica assegurado o direito de acesso a todos os órgãos, documentos e registros da Administração Pública Municipal, para coletar dados, provas, bem como, se necessário serem dispensados de suas atividades regulares, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - Por falta de expressa disposição legal municipal específica, fica adotada por analogia à parte do rito processual do processo administrativo disciplinar previsto na Lei Federal nº 8.112/90.
Art. 4º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E76FBDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Planejamento, Projetos e Programas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VALQUÍRIA RODRIGUES FEIJÃO, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 2007031001023 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 039.884.553-00, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DO**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS dO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D7F3BD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Prestação de Contas e Convênios, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LÍVIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2005031063006 e inscrita no CPF sob o nº 042.171.073-07, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C7591400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS**, Secretária da Saúde, ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 11 de Agosto de 2017, ocasião em que participará da Reunião Ampliada dos Secretários Municipais de Saúde / COSEMS-CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7AE30352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Exonera a Coordenadora da Creche Monsenhor Cleano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CLEMILDA ALVES DE MELO, brasileira, casada, empregada pública municipal, portadora do RG nº 2378695-92 e CPF nº 542.684.273-68, do cargo de provimento em comissão como **COORDENADORA DA CRECHE MONSENHOR CLEANO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:BBDDE388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia a Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLEMILDA ALVES DE MELO, brasileira, casada, empregada pública municipal, portadora do RG nº 2378695-92 e inscrita no CPF sob o nº 542.684.273-68, para exercer o cargo de provimento em comissão como **COORDENADORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NOÉLIA XIMENES PARENTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:BF44669A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2017, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTARIVO em 14 de agosto de 2017, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, **Antonio Adail Machado Castro**, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO, tradicional festa da padroeira do município de Guaraciaba do Norte ser dia 15 de agosto de 2017, bem como em respeito à religiosidade da população deste município;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes ao interesse do município;

DECRETA:

Art. 1º- Será **Ponto Facultativo** no dia**14 de agosto de 2017**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida; em respeito a tradicional festa da padroeira de Guaraciaba do Norte;

Art. 2º- Será **FERIADO MUNICIPAL** no dia**15 de agosto de 2017**, em todos os órgãos municipais, estaduais e federais com representação neste município, já mencionado na Lei Municipal nº 721/2001, de 08 de novembro de 2001, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer a escala previamente estabelecida;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 11 de agosto de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2F47E61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de organização, planejamento, promoção de eventos, elaboração, fornecimento e locação de infraestrutura no que se refere a preparo de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, compreendendo a montagem, desmontagem e serviços correlatos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será até o dia 24 de agosto de 2017, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 11 de agosto de 2017.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:CBCBC364

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA ADMINISTRATIVA 001/2017

Dispõe sobre a nomeação dos bolsistas da Bolsa Orquestra da Banda de Música Municipal Maestro Farias dos Santos.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turístico do Município de Icó Ana Glesse Batista Bezerra Oliveira, no uso de suas atribuições legais dispõe:

CONSIDERANDO que a Banda de Música Municipal Maestro Gonçalo Farias dos Santos foi criada e denominada através da Lei Municipal nº 778 de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei Municipal nº 778/2012 institui a Bolsa Orquestra para os músicos da Banda de Música Municipal que dela compõem;

CONSIDERANDO que os beneficiados com a Bolsa Orquestra tendem a apresentar requisitos estabelecidos pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 778/2012;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei Municipal 977/2017 altera o Art 3º da Lei 778/2012 quanto ao número de bolsas e o valor equivalente ao salário mínimo a ser pago aos bolsistas;

CONSIDERANDO que os valores pagos aos bolsistas sempre serão custeados pelo Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO que a distribuição dos músicos na Banda de Música Municipal se dará através dos seguintes instrumentos: Flauta , Clarineta, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Trompa, Trompete, Bombardino, Bombardão, Tuba, Percurssão, Caixa Clara, Surdo, Treme Terra e Bateria;

CONSIDERANDO que a concessão de Bolsa Orquestre é procedida mediante audição individual do inscrito seguido de entrevista;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes bolsista da Bolsa Orquestra da Banda de Música Municipal Maestro Faria aprovados mediante seleção realizada por banca examinadora coordenada pelo Maestro da Banda de Música Municipal, devendo estarem a disposição para participar de concertos e apresentações sempre que convocados pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turístico do Município de Icó/Ce:

NOME	INSTRUM.
Adalberto Cavalcante Pereira Neto	Bombo
Ana Paula Dias	Caixa
Anderson Sampaio Lira	Trompete
Andresson Moreira Dantas	Sax Tenor
Arthur da Silva Oliveira	Trombone
David Vieira Temoteo	Caixa
Edson pereira da Silva	Trompete
Fernando Lima Araujo	Clarinete
Gabriela de lima Marques	Trombone
Jhon Weine Torres	Clarinete
José Edvaldo Pereira da Silva	Trombone
Jose Kaio Bezerra	Sax Alto
Leurivan Bernardino de Sousa	Trombone
Lucas Kauan Monteiro	Bombo
Marcio Carlos Batista	Sax Alto
Paulo Mariano Ferreira Rodrigues	Bombo
Raimundo Lima da Silva Filho	Bombardino
Raul da Silva Oliveira	Trompete
Roberto Aureliano ferreira	Trompete
Vinicius Bastos Ferreira	Caixa
Vitor Hugo Gonçalves N. de Assis	Prato
Weslley Henrique de Oliveira Cavalcante	Trompete

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turístico do Município de Icó/CE. 04 de julho de 2017

ANA GLESSE BATISTA BEZERRA OLIVEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:ED67C23A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR**. **PROCESSO**: 2017.02.07.01. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, – **CNPJ**: 05713089/0001-00. **CONTRATADA:** I.G. BEZERRA COMBUSTÍVEL – **CNPJ:** 09.327.257/001-27. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101.01.031.0001.1.001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR UNITÁRIO POR LITRO DE GASOLINA COMUM:** R$ 3,84 (TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSA A VIGORAR A PARTIR DA PRESENTE DATA PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E **VALOR UNITÁRIO POR LITRO DE DIESEL**. R$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PASSA A VIGORAR A PARTIR DA PRESENTE DATA PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) **RECURSO:** PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. **DATA DO ADITIVO:** 01/08/2017. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 PARÁGRAFO 1° SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:779461CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: FRANCISCO EDVANE MATIAS VIEIRA, INSCRITO NO **CPF** SOB O Nº.: **222.268.853-15. QUANTO AO VALOR**: SERÁ PAGO PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DO MEIO AMBIENTE E DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, O RESPECTIVO VALOR MENSAL DE **R$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS), SENDO A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO: **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017,** PERFAZENDO **VALOR GLOBAL** DE **R$ 80.000,00** (OITENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.08.10.01-PMI-DIVERSAS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
0901-121220058.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO),
2701-154520058.2.122 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO) E
1601-04.122.0049.2.072 (MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL) E **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/N – VENEZA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**.**

IGUATU-CE, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:34EC5DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.675.713/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 10.520/2012. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.°: 2017.04.26.02-PMI-SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R$ 867.154,74 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SOB AS RUBRICAS Nº 0601.10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) / Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) / Nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) / Nº 0601.10.302.0008.2.017 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA) / Nº 0601.10.304.0009.2.019 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / Nº 0601.10.305.0009.2.020 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E ELEMENTOS DE DESPESAS Nº.: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – Nº.: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / BRUNO LUCETTI LUNA - (PROCURADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 03 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:99E60086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 63.478.895/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 10.520/2012. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.°: 2017.04.26.02-PMI-SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R$ 2.460.324,45 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SOB AS RUBRICAS Nº 0601.10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) / Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) / Nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) / Nº 0601.10.302.0008.2.017 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA) / Nº 0601.10.304.0009.2.019 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / Nº 0601.10.305.0009.2.020 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E ELEMENTOS DE DESPESAS Nº.: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – Nº.: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - (PROCURADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 03 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C716125A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.** CONTRATADA: **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº. 04.969.431/0001-11.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 10.520/2012. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.°: 2017.04.26.02-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R$ 2.776.627,98 **(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: SOB AS RUBRICAS Nº 0601.10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) / Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) / Nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) / Nº 0601.10.302.0008.2.017 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA) / Nº 0601.10.304.0009.2.019 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / Nº 0601.10.305.0009.2.020 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E** ELEMENTOS DE DESPESAS **Nº.: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – Nº.: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).** DA VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2017.** DATA DA ASSINATURA: **05 DE JULHO DE 2017.** DO FORO: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.** SIGNATÁRIOS: **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / JARBAS SOUSA DA PAZ - (PROCURADOR)**, **RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:60F10DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.193.818/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 10.520/2012. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.°: 2017.04.26.02-PMI-SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R$ 505.999,50 (QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SOB AS RUBRICAS Nº 0601.10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) / Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) / Nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) / Nº 0601.10.302.0008.2.017 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA) / Nº 0601.10.304.0009.2.019 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / Nº 0601.10.305.0009.2.020 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E ELEMENTOS DE DESPESAS Nº.: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – Nº.: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / LÚCIA FONTENELE RIBEIRO - (PROPRIETÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:80BE0AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.455.385/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 10.520/2012. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.°: 2017.04.26.02-PMI-SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SOB AS RUBRICAS Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) / Nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) / Nº 0601.10.302.0008.2.017 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA) E ELEMENTOS DE DESPESAS Nº.: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – Nº.: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / FRANCISCO DE ASSIS CORTEZ DE SOUSA - (PROCURADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8EB8AEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **CENTRO DIOCESANO DE PASTORAL DA DIOCESE DE IGUATU**, com sede à Rua Evaldo Gouveia, 192, Planalto, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.513.336/0028-17, neste ato representada por seu procurador, Sr. **JOSÉ WALLACE PESSOA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 082.463.087-42 e RG nº 120570320 DICRJ, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.30.02-PMI-SAÚDE**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de hospedagens e estadias em hotel com café da manhã destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu (Ce).
Valor Global: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 10 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotações orçamentárias:
0601-10.122.0004.2.010 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) / nº
0601-10.305.0009.2.020 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:81498729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: FRANCISCO EDVANE MATIAS VIEIRA, INSCRITO NO **CPF** SOB O Nº.: **222.268.853-15. QUANTO AO VALOR**: SERÁ PAGO PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DO MEIO AMBIENTE E DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, O RESPECTIVO VALOR MENSAL DE **R$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS), SENDO A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO: **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E **R$ 3.000,00** (TRÊS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017,** PERFAZENDO **VALOR GLOBAL** DE **R$ 80.000,00** (OITENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.08.10.01-PMI-DIVERSAS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
0901-121220058.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO),
2701-154520058.2.122 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO) E
1601-04.122.0049.2.072 (MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL) E **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/N – VENEZA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**.**

IGUATU-CE, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:985127EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2017 DISPÕE SOBRE O FERIADO DEDICADO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre o feriado dedicado à Padroeira do Município e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 15 de agosto de 2017, data em que a Igreja Católica Apostólica Romana celebra, solenemente, a data dedicada à Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;
Resolve:

Art. 1º Fica declarado feriado no Município de Massapê o dia **15/08/2017,** data do feriado religioso dedicado à Padroeira do Município de Massapê, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**.**
Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência médica e hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:38E4EF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;**1)** o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;**2)** nos termos do art. 105, VII, da Lei Orgânica, é conferido, privativamente, ao Prefeito competência para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, competindo a ele, nos termos do art. 131, do mesmo normativo, a administração dos bens municipais;**3)** é necessária a (re)organização e levantamento de todos os bens do Poder Executivo Municipal,**Resolve:**

Art. 1º O Controle Interno deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem assim aos princípios que devem regem a gestão pública.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo;
X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial e;

XI – Ajuste inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 2º O(A) Coordenador(a) de Controle Interno nomeará uma comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

§1º A Comissão deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) deles efetivo e 01 (um) outro engenheiro;

§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão para o cumprimento das disposições deste Decreto;

§ 3º A comissão deverá elaborar o laudo técnico, conforme o Anexo II deste Decreto.
§ 4º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.

§ 5º Fica autorizada a contratação de assessoria ou consultoria técnica para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.9) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º Os bens móveis, imóveis e intangíveis, adquiridos após de 31 de dezembro de 2016 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.
Art. 6º A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

Art. 8º O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:

I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
II - Os métodos de depreciação utilizados;

III - As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;

IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

Art. 9º A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.

Art. 10 Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, iniciam a depreciação, amortização e exaustão apenas no mês seguinte, não havendo para eles depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 11 Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deverão ser controlados individualmente.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Animais destinados à exposição e preservação;

IV – Terrenos rurais e urbanos;
Art.13. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.
Art.14. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados sempre que necessário.

Art. 15. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I – Capacidade de geração de benefícios futuros;

II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – Obsolescência tecnológica;

IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
Art. 16. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, amortização ou exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art. 17. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

Art. 18. A Comissão deve avaliar sempre observando a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, devendo, neste caso, estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 19. Nos casos omissos neste decreto devem-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, devendo, neste caso, serem destacadas.
Art. 20. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:
I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Quando adquirido para fins de transformação.

Art. 21. Compete ao Controle Interno o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.

Art. 22 O Controle de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem assim o saldo inicial e final de cada conta patrimonial para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:CD112361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a ratificação da I Conferência Municipal da Saúde da Mulher, ocorrida em 12 de junho de 2017

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) o disposto na Resolução nº 537/2016, do Conselho Nacional de Saúde e na Portaria Interministerial nº 1.016/2016;
3) que o eixo temático da conferência visou a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e as políticas de equidade;
Resolve:
Art. 1º Ratificar a I Conferência Municipal de Saúde da Mulher, ocorrida em 12 de junho de 2017, com o tema "Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade";
Art. 2º O evento foi **coordenado** pelo Conselho Municipal de Saúde e **presidido** pela Secretária Municipal de Saúde;
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde deverá publicar o regimento interno que dispôs sobre a organização, funcionamento e nomeação da comissão organizadora da conferência;
Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do(a) gestor(a) municipal de saúde.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 01º (primeiro) dia do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:73AB5EDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
RECURSO TP.2017.07.04.01.ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na (Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê - CE), comunica aos licitantes participantes da TP.2017.07.04.01.ADM, cujo objeto é a formalização do ***Termo de Permissão Onerosa***, para exploração dos BOXES, QUIOSQUES e RESTAURANTE do Terminal Rodoviário do município de Massapê-Ce . que, a licitante ANA PATRÍCIA ESTEVO DA PAZ, CPF nº 072.331.148-80, interpôs recurso contra a decisão da comissão de Licitação, ficando desde já, todos os participantes convocados a apresentarem contra razões ao recurso se assim desejarem.

MARIA DENISE SOARES AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:66BF9D2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2017-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA COMPREEENDENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS JUNTO AS EMPRESAS DE TELEFONIA ESTABELECIDAS FORA DO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PERCENTUAL SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:EA6300C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA**, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO **PROCESSO Nº 2017.06.23.01-FG**. TODOS OS LICITANTES, MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E MÃO DE OBRA EIRELI-ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; ROMA CONSTRUTORA LTDA.-ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA.-ME E TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-.ME, FORAM DESCLASSIFICADOS POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 6.1 DO EDITAL. FICANDO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NO PRAZO DO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NO DIA **25 DE AGOSTO ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA.

NOVA OLINDA, 10 DE AGOSTO DE 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9F3D00B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **LEONEL CASTILHO GÓES DE SOUZA**, **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO e ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações pelo período de um ano.

Art. 2º. Fica designado como membro suplente o servidor **ANTONIO OLIVAL CIDADE**, para substituir um dos membros em sua ausência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:805CD003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONEL CASTILHO GÓES DE SOUZA**, para atuar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos dos Pregões a serem realizados pelo Município de local e **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO e ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, para atuarem como equipe de apoio.

Art. 2º. Fica designado como membro suplente o servidor **ANTONIO OLIVAL CIDADE**, para substituir um dos membros em sua ausência.

Art. 3º. O período de investidura do Pregoeiro e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder um ano.

Art. 4º. O Pregoeiro e a Equipe de apoio exercerão as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:57575518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora pública **MARIA ERILANE DE SOUZA BEZERRA,** do cargo de **PROFESSORA** junto da Secretaria de Educação Básica, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 104/2017, a pedido da servidora capitulada no artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:386135B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor público **THIAGO CARLOS ALBERTO PINHEIRO,** do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"** junto da Secretaria de Educação Básica, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 105/2017, a pedido do servidor capitulada no artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3262525E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA CELINEIDE DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 029.344.373-45, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AB3F97E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 614/2010, de 05/03/2010, e seus art.s 72 à 74 que trata da criação do Conselho Curador da PREVI NOVA OLINDA;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda, formado pelos seguintes:
Representantes dos empregados
EVA MARIA PEREIRA VELOSO RODRIGUES – Presidente
CICERO RODRIGUES DOS SANTOS – Conselheiro
ANTONIO CESAR SANTANA – Suplente
JOSÉ MATIAS FELIX – Suplente
Representante do Poder Legislativo
ADRIANO DANTAS MELO – Vice-Presidente
ANTONIO FERREIRA ALVES – Conselheiro
Representante da OAB
ÂNGELA GEORGIA SILVA MATOS PEREIRA – Conselheiro
Representantes do Poder Executivo
ALMIRO VIEIRA DE SOUZA – Secretário
CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA – Conselheiro

Art. 2º - O Conselho terá as seguintes atribuições:

I - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe sejam submetidas;
II - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
III - acompanhar a execução orçamentária da PREVI NOVA OLINDA;
IV - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:813D0583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 732/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para instituir o Comitê de Investimento da **PREVI NOVA OLINDA**, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

EVA MARIA PEREIRA VELOSO CARVALHO
Presidente do Conselho Curador
AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora da PREVI NOVA OLINDA
REBECA VIEIRA AMORIM TELES
Diretor de Benefícios (Portaria nº 33/2017)
JOSÉ MATIAS FELIX
Representante dos Servidores
HERMELINDA CLARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Representante dos Aposentados

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:49D4B806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 15 DE AGOSTO DE 2017, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionalismo da Administração Pública Municipal nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, datas em que a Igreja Católica celebra os Festejos de Nossa Senhora das Graças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 14 de agosto de 2017, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. O dia 15 de agosto é feriado religioso municipal (Dia da Padroeira do Município), estabelecido pela Lei Municipal nº 109, de 29 de novembro de 1985.

Art.3º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:282B5308

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. IVONE MARIA CARVALHO NUNES – Formadora** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente **a 03 (três) diárias**, referente aos dias **14, 15 e 16 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde **irá participar da Formação do Mais Paic – mês de Agosto/2017 (Formação do Eixo Fundamental I – 3° ao 5° Ano**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:9F14B877

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS – Coordenador Pedagógico** – a importância de **R$ 360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) referente **a 03 (três) diárias**, referente aos dias **14, 15 e 16 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde **irá participar da Formação do Mais Paic – mês de Agosto/2017 (Formação do Eixo Fundamental I – 3° ao 5° Ano**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:823DBAB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA TOMÁS – Motorista** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente **a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **14, 15 e 16 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Tauá – CE,** onde **irá a serviço da Secretaria de Educação**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:53E137B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2017/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **HUMBERTO ROBSON DA SILVA PINHEIRO – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 11 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:085EE71D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2017/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO ANTONIO FARIAS PEDROSA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 11 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6519E546

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2017/PMNR DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SIMEÃO – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 11 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:5292C1F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE – CE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO – CAPS, nomeada pela Portaria nº 336, de 28 de julho de 2017, torna público que no período de – 09 a 11 de agosto de 2017, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, nos termos do ANEXO VII, deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para os Programas e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, regulados pela Lei Municipal nº 670/2016, e posteriores alterações, conforme regras estabelecidas neste Edital, bem como pelos poderes conferidos pela Lei 12.435/2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.869/2016.
DISPOSIÇÕES GERAIS 1.
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será presidido e realizado pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – CAPS, nomeada pela Portaria nº. 206, de 03 de março de 2017.
1.2. Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e analisados pela procuradoria Geral Municipal.
1.3. O CAPS atuará no processo em conjunto com a Equipe de Apoio.
1.4. O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios, e poderão ser publicados no Mural Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Paço da Prefeitura Municipal, bem como seu aviso, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados apenas no Diário Oficial dos Municípios.

1.5. Considerando a Portaria n. 336/2017, a Comissão Organizadora deste processo seletivo se constitui com os seguintes membros:
• Presidente: CICERO WALTER CARVALHO DIAS
• Membro Titular: CICERA PEREIRA ROCHA FILHA
• Membro Titular: GILBERTO ANGELO MATIAS
1.6. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

1ª Fase – Publicação do Edital do Processo seletivo;

2ª Fase – Período de Inscrição dos Candidatos com a entrega de DOCUMENTAÇÃO constante no item 2.2;
3ª Fase – Análise Curricular;
4ª Fase – Entrevista;
5ª Fase – Resultado da Análise Curricular e da entrevista;
6ª Fase – Apresentação de Recursos;
7ª Fase – Publicação do resultado dos recursos;
8ª Fase – Publicação do Resultado Final;
9ª Fase – Convocação a entrega dos documentos e exames admissionais;
10ª Fase – Convocação para a assinatura de Contrato;
1.7. A remuneração quantidade de cargo está descrito no anexo deste presente edital.

2.**DAS INSCRIÇÕES:**
2.1. As inscrições serão realizadas no período de 09, 10 E 11 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por ato da Comissão.
2.1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Situada na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE, no horário das 08:00 às 14:00h, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.
2.1.2. Taxa de Inscrição: 2 Kg de alimentos não perecíveis;
2.2. Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
a. Currículo profissional devidamente paginado, assinado pelo candidato e com as respectivas comprovações das experiências e capacitações indicadas no currículo;
b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c. Comprovante de Residência;
d. Comprovante ou certidão de quitação Eleitoral;
e. Comprovante de Regularidade ou dispensa do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
f. 02 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;
g. Cópias autenticadas do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso, requisito mínimo do cargo para o qual pretenda concorrer a vaga nos termos do Anexo V, deste Edital;
h. Declaração do Candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
i. Cópia autenticada da carteira profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
2.3. As inscrições somente serão validadas mediante a apresentação no ato de inscrição, de todos os documentos constantes no item 2.2 deste edital, do cumprimento de requisitos mínimos ao cargo pretendido, constantes no anexo V deste edital, e da entrega da ficha de Inscrição e corretamente assinada pelo candidato.
2.3.1. A ausência de quaisquer dos documentos constante no item 2.2 e seus subitens, implicará na INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, estando este eliminado do Processo Seletivo.
2.4. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.
2.5. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis.
2.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo e será permitido a inscrição para um único cargo.
2.6.1. Na hipótese do candidato se inscrever a mais de um cargo, será considerando com válida a primeira inscrição, levando-se em consideração o dia e horário de realização das mesmas.
2.7. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a inscrição:
a. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
c. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
d. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
g. Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal.
h. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do item 4 deste edital;
i. Cumprir todas as determinações deste edital.

3.**DOS CARGOS E VAGAS:**
3.1. Constituem Cargos e Vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado – Anexo V.
3.2. As vagas dispostas no Anexo V deste Edital, serão preenchidas pelos primeiros classificados, em seu limite de vagas, dispostos em ordem decrescente a classificação e pontuação, ficando o número de classificados como parâmetro para o cálculo de cadastro de reserva, considerando que para cada cargo haverá em dobro o número de vagas para cadastro de reserva.

3.3. As vagas em cadastro de reserva serão dispostas para eventuais disponibilizações das vagas preenchidas e dispostas neste Edital pelos primeiros classificados, ou por eventual majoração nas vagas de cada Programa, efetuada por normatização específica.
3.4. A jornada de trabalho disposta no Anexo V, poderá ser alterada proporcionalmente à 20h, 30h ou 40h, de acordo com a necessidade de cada programa e respectivamente à sua remuneração de acordo com a jornada contratada.

4.**DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO.**

4.1. VISITADOR

Requisitos: Nível médio;
Atribuições:
Profissional responsável por planejar e realizar visitações ás famílias com apoio e acompanhamento do supervisor; responsável pelo registro das visitas domiciliares; realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes; Participar das capacitações de visitadores, realizada pelo supervisor Municipal do Programa pelo Estado, ou outros órgãos afins; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).
Requisitos para análise de currículo dos candidatos de nível superior:

REQUISITO PROFISSIONAL	Valor Unitário (para cada ano de experiência)	Valor Máximo
Experiência de trabalho (voluntário, serviço público ou privado) na área da infância, comprovada por meio de declarações emitidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) das entidades. Máximo de 10 (dez) anos de experiência.	0,25	2,5
Certificados com carga horária mínima de 40 horas, ou diplomas de nível superior, especializações e pós-graduação na área da infância. Será considerado o máximo de 06 (seis) certificados emitidos nos últimos 10 (dez) anos.	0,25	1,5
VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO 4,0		

ENTREVISTA
Na entrevista deverão ser observados os seguintes requisitos:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre Política Nacional da Assistência Social – PNAS/ NOB SUAS e orientações específicas dos serviços prestados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: www.mds.gov.br).	Até 2 pontos
Equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	Até 2 pontos
Domínio do assunto abordado para a função que se propõe;	Até 1 ponto
Coerência e clareza nas respostas.	Até 1 ponto
VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO 6,0	

4.2. SUPERVISOR

Requisitos: Nível superior em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional;

Atribuições:

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

Requisitos para análise de currículo dos candidatos de nível superior:

REQUISITO PROFISSIONAL	Valor Máximo
Certificado de especialização com carga horária mínima de 360 horas e/ou declaração de conclusão do curso de especialização.	1,0
Certificado de mestrado e/ou declaração de conclusão na área pretendida.	1,0
Certificado de doutorado e/ou declaração de conclusão na área pretendida	1,0
Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2(dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	2,0
Curso de capacitação de Supervisor do Programa Criança Feliz.	1,0
Curso de capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (cursos) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	2,0
VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO 8,0	

ENTREVISTA

Na entrevista deverão ser observados os seguintes requisitos:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre Política Nacional da Assistência Social – PNAS/ NOB SUAS e orientações específicas dos serviços prestados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: www.mds.gov.br). Equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	Até 1 ponto
Domínio do assunto abordado para a função que se propõe; coerência e clareza nas respostas.	Até 1 ponto
VALOR TOTAL DA PONTUAÇÃO 2,0	

5. **DOS RECURSOS**

5.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão – CAPS, caberá recurso do julgamento de pontuação e classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

5.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo aquela rever sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE, das 08:00 às 14:00h.

5.4. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

6.**DO RESULTADO**

6.1. O resultado final será ratificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no Diário Oficial dos Municípios, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

6.2. Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável previsto no Anexo I, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social para a entrega dos documentos e exames admissionais.

6.3. Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

6.4. A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

7.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O Município de Penaforte se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial dos Municípios dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.2. Não serão aceitas quaisquer tipo de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipo de despesas que por ventura tenham em face do Processo Seletivo 001/2017.

7.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 7.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

7.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/), no Mural Público da na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.

7.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.

7.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de de Assistência Social.

7.9. Os atos de inscrição e entrega de documentos, deverão ser realizados de forma presencial.

7.10. O município não se responsabilizará pelas despesas com transportes, alimentação e deslocamento dos profissionais que irão trabalhar na Zona Rural

7.11. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Penaforte.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL: 8.

ANEXO I – CRONOGRAMA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
ANEXO III– FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – FORMULÁRIODE RECURSO;
ANEXO V – QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO;

Penaforte – CE, 04 de agosto de 2017

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GRANGEIRO MATIAS
Secretária de Assistência Social

CICERO WALTER CARVALHO DIAS
Presidente da Comissão

CICERA PEREIRA ROCHA FILHA
Membro Titular

GILBERTO ANGELO MATIAS
Presidente do CMAS

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital do Processo Seletivo	07 de agosto de 2017	Diário Oficial dos Municípios, quadro de avisos da secretaria de Assistência Social e paço da Prefeitura Municipal;
Período de inscrição dos candidatos e entrega dos Currículos	09, 10 e 11 de agosto de 2017	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE
Entrevista	15 de agosto de 2017	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE das 11 as 14h

Resultado da entrevista	16 de agosto de 2017	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE
Interposição de Recurso	18 de agosto de 2017	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE das 08 as 14h
Publicação do resultado dos recursos	22 de agosto de 2017	Diário Oficial dos Municípios, quadro de avisos da secretaria de Assistência Social e paço da Prefeitura Municipal;
Publicação do Resultado Final	23 de agosto de 2017	Diário Oficial dos Municípios, quadro de avisos da secretaria de Assistência Social e paço da Prefeitura Municipal;
Convocação para a contratação	25 de agosto de 2017	Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, S/N Centro de Penaforte – CE das 08 as 14h

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

EU_____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2017, DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, que:
NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

Penaforte estado do Ceará, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição:	**Cargo:**			
Nome:				
Portador de necessidades especiais	**Sim**		**Não**	
Endereço:	**Nº**			
Complemento:	**Bairro:**			
Município:	**Estado:**			
Telefone:	**e-mail:**			
CPF	**RG:**			
Nascimento	**Naturalidade**			

Itens	**Documentos apresentados**
( )	Currículo profissional devidamente paginado, assinado pelo candidato e com as respectivas comprovações das experiências e capacitações indicadas no currículo;
( )	Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
( )	Comprovante de Residência;
( )	Comprovante ou certidão de quitação Eleitoral;
( )	Comprovante de Regularidade ou dispensa do serviço militar
( )	02 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;
( )	Cópias autenticadas do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso, requisito mínimo do cargo para o qual pretenda concorrer a vaga nos termos do Anexo V, deste Edital;
( )	Declaração do Candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
( )	Cópia autenticada da carteira profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
( )	Cópia autenticada dos títulos para avaliação de pontuação

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 001/2017–, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Penaforte _____ de agosto de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo

Número de inscrição:	**Protocolo**
Nome:	
Cargo:	

Responsável pelo Recebimento
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
À
Comissão Organizadora do Processo Simplificado n. 001/2017
Prefeitura Municipal de Penaforte – CE

Número de inscrição:	**RG:**
Nome:	
Cargo:	

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso (máximo 15 linhas)

_____

Obs. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.
Data: / /

Candidato
Responsável

Anexo V – QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	**Vagas**	**Requisito**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
Supervisor	01	Graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional + Registro	20H	R$ 1.370,00
Visitador	06	Ensino médio completo	20H	R$ 600,00

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:546163EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20130215.06** - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20130123.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **15/02/2013**, COM VIGÊNCIA DE **10 (DEZ) MESES** REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME O LOTE 3** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **MARTINS E MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA A ASSINATURA: **27/06/2014** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:111A2F4C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: ELENICE MORAIS DA SILVA-ME (R & S COMÉRCIO E SERVIÇOS)
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Atenção Básica, Hospital e Endemias para o ano de 2017, referente ao Contrato nº: 20170725.05, do Pregão Eletrônico nº: **20170516.01-PE.**
Valor: R$ 11.336,58 (Onze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 31.12.2017

Data de Assinatura: 25/07/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha**, Secretária de Saúde; Pela empresa **ELENICE MORAIS DA SILVA-ME (R & S COMÉRCIO E SERVIÇOS),** assina Elenice Morais da Silva, Sócia Proprietária.

Pindoretama - CE, 26 de Julho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:549AAD98

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: GERMANO BARROS SANTANA-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Atenção Básica, Hospital e Endemias para o ano de 2017, referente ao Contrato nº: 20170725.03, do Pregão Eletrônico nº: **20170516.01-PE.**
Valor: R$ 98.390,71 (Noventa e oito mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).
Vigência: 31.12.2017
Data de Assinatura: 25/07/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha**, Secretária de Saúde; Pela empresa **GERMANO BARROS SANTANA-ME,** assina Germano Barros Santana, Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 26 de Julho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B1F6CFA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: KAIANE RARY HOLANDA MARQUES-ME (COMERCIAL MARQUES)
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Atenção Básica, Hospital e Endemias para o ano de 2017, referente ao Contrato nº: 20170725.02, do Pregão Eletrônico nº: **20170516.01-PE.**
Valor: R$ 64.182,83 (Sessenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 31.12.2017
Data de Assinatura: 25/07/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha**, Secretária de Saúde; Pela empresa **KAIANE RARY HOLANDA MARQUES-ME (COMERCIAL MARQUES),** assina J**osé Anderson da Silva**, Procurador.

Pindoretama - CE, 26 de Julho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B808F610

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Atenção Básica, Hospital e Endemias para o ano de 2017, referente ao Contrato nº: 20170725.04, do Pregão Eletrônico nº: **20170516.01-PE.**
Valor: R$ 17.561,21 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Vigência: 31.12.2017
Data de Assinatura: 25/07/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha**, Secretária de Saúde; Pela empresa **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME,** assina Victor Daniel Costa Pereira, Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 26 de Julho de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8FA5DAF2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140217.01-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140131.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **17/02/2014**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO ÀS AÇÕES DE GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E **LACAM- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALARICO MONT'ALVERNE-ME,** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **04/08/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 04 de Agosto de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1B58F6CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 038/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Edinardo Sales Pinheiro, lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de Chefe de Gabinete, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar da "Primeira Edição-2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores", a convite da Secretaria do Meio Ambiente do Ceará, no(s) dia(s) 17 e 18 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 11 de agosto de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6F13759B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 037/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Iguatu estado do Ceará, para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município, no(s) dia(s) 09 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 08 de agosto de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B76ACCC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0134/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:858B9173

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0135/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:08D7301A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0136/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8B3E4E83

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0137/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9035A7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0138/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FEC40F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0139/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:41FEB6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0140/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:4D1359E0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0141/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:70DAEF59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0142/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 11 de Agosto de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:AC487D53

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 001.11.08/2017

A Diretora Geral do Hospital Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação desse Município e na necessidade de regulamentar o uso do estacionamento do Hospital Municipal

RESOLVE:

Art. 1o – O uso do estacionamento do Hospital Municipal de Quixeré-CE fica assim definido:

I - As 05 (cinco) vagas sinalizadas de estacionamento serão disponibilizadas para as 04 (quatro) ambulâncias do Município e 01 (uma) vaga para a Direção (geral/clínica/administrativa);

II – A vaga das ambulâncias poderá ser ocupada pelos veículos dos motoristas quando os mesmosaírem para viagens do Hospital nas ambulâncias, ocupando a vaga que ficou disponível;

III - Fica vedada a guarda de qualquer veículo, mesmo que de funcionário do hospital, quando o mesmo não estiver exercendo suas funções no estabelecimento ou a serviço do mesmo;

IV- Encerrado o funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde, os veículos que transportam os profissionais poderão ser guardados no estacionamento dohospital;

V - Nenhum veículo poderá estacionar de forma que venha a atrapalhar o fluxo das ambulâncias, nem obstruir a entrada interna de emergência;

VI - O portão do estacionamento deverá manter-se sempre fechado e só permitir acesso de veículos autorizados;

VII - Não é permitida a entrada de pedestres pelo portão da garagem;

IX – É considerado veículo todo e qualquer meio de transporte existente, seja motorizado ou não.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 11 de Agosto de 2017.

MARCIA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES
Diretora Geral do Hospital Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:593BE389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 – MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1008001/2017-FMS

OBJETO: Contratação dos serviços especializados na área de contabilidade pública, na assessoria e execução das rotinas contábeis no controle orçamentário, financeiro e patrimonial da Secretaria de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) do município de Saboeiro.

CONTRATADA: ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Josean de Souza
CONTRATANTE: Município de Saboeiro (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Mayara Cristinna Bezerra Braga Olinda
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios do FMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.301.0068.2.027.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2017

Saboeiro - CE, 11 de Agosto de 2017

MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa do FMS
Contratante

OBSERVAÇÃO:
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo desta instituição em data de 11 de Agosto de 2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9D131024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 – MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1008002/2017-FME

OBJETO: Contratação dos serviços especializados na área de contabilidade pública, na assessoria e execução das rotinas contábeis no controle orçamentário, financeiro e patrimonial da Secretaria de Educação (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) do município de Saboeiro.

CONTRATADA: ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Josean de Souza
CONTRATANTE: Município de Saboeiro (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Jane Alves de Brito Pereira
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios da Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.12.122.0060.2.010.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2017

Saboeiro - CE, 11 de Agosto de 2017

JANE ALVES DE BRITO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa do FME
Contratante

OBSERVAÇÃO:
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo desta instituição em data de 11 de Agosto de 2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:114CA6A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 – MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1008003/2017-FMAS
OBJETO: Contratação dos serviços especializados na área de contabilidade pública, na assessoria e execução das rotinas contábeis no controle orçamentário, financeiro e patrimonial da Secretaria de Assistência Social (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) do município de Saboeiro.
CONTRATADA: ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Josean de Souza
CONTRATANTE: Município de Saboeiro (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Karla Richele de Brito Cândido Moraes
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios da Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0067.2.044.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2017

Saboeiro - CE, 11 de Agosto de 2017

KARLA RICHELLE DE BRITO CÂNDIDO MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa do FMAS
Contratante

OBSERVAÇÃO:
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo desta instituição em data de 11 de Agosto de 2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F9C95341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 – MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 1008004/2017-FG
OBJETO: Contratação dos serviços especializados na área de contabilidade pública, na assessoria e execução das rotinas contábeis no controle orçamentário, financeiro e patrimonial da **Prefeitura Municipal de Saboeiro (FUNDO GERAL)**, que é composto pelas seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro**.**
CONTRATADA: ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Josean de Souza
CONTRATANTE: Município de Saboeiro (FUNDO GERAL)
ASSINA PELA CONTRATANTE: Juliane Teixeira de Oliveira
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.04.122.0001.2.004.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2017

Saboeiro - CE, 11 de Agosto de 2017

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesa do Fundo Geral
Contratante

OBSERVAÇÃO:
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo desta instituição em data de 11 de Agosto de 2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DC6AE015

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Os Secretários, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 16/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a **contratação dos serviços especializados na área de contabilidade pública, na assessoria e execução das rotinas contábeis no controle orçamentário, financeiro e patrimonial das Secretarias e Fundos da administração direta do município de Saboeiro/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato em favor de **ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E**

PRIVADA S/S LTDA – EPP, no valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Saboeiro – CE, 09 de Agosto de 2017.

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesa do Fundo Geral

JANE ALVES DE BRITO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa do FME

MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa do FMS

KARLA RICHELE DE BRITO CÂNDIDO MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa do FMAS

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F3B7DD3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/SME 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/SME 2017

– CONVOCAÇÃO –

SÃO BENEDITO, 11/08/2017
EMEB RAIMUNDA DE PAULA MELO – MURICITUBA

INF III – 14- FRANCISCA RODRIGUES MOURA	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA
4º ANO – 11- ANTONIA RODRIGUES MOURA	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA
6º AO 9º – 02- MARCIVANE FERREIRA MARTINS	13 AULAS	MANHÃ	756,35	SELECIONADA
6º AO 9º – 03- TEREZINHA PETRONILIO DE SOUSA	07 AULAS	MANHÃ	407,27	SELECIONADA

EMEB RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA – INHUÇU

INF III – 05- MARIA GABRIELA CAMELO DA SILVA	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA
INF IV – 16- MARIA ARIANE DE SOUSA	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA
INF V A – 17- NALVA MARQUES ARAUJO ALVES	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA
INF V B – 18- ANTONIA LUCIANA DOS SANTOS FEITOZA	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA

EMEB ANTONIO ISAIAS DE MARIA – CARNAUBA II

INF III/IV/V – 07- MARIA DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA	07 AULAS	MANHÃ	407,27	SLECIONADA

EMEB PEDRO JOSÉ DA SILVA – JACARANDÁ

INF V – 04- ADRICIA DE ARAUJO FERNANDES	07 AULAS	TARDE	407,27	SELECIONADA

EMEB SANTA TEREZA – SANTA TEREZA

INF III/IV/V – 20- QUITERIA MARIA DAS FLORES	20 AULAS	TARDE	1.163,61	SELECIONADA
1º/2º– 12- VALDERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	20 AULAS	TARDE	1.163,61	SELECIONADO
3º ANO – 01- MARCILIO ALVES DE SOUSA	08 AULAS	TARDE	465,44	SELECIONADO

EMEB FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CHAPADA I

6º AO 8º– 13- JOSE LEANDRO DA CUNHA MACHADO	14 AULAS	TARDE	814,53	SELECIONADO

EMEB MONSENHOR OTALICIO – SEDE

6º AO 8º ANO – 09- MARCOS ANTº VIANA DE SOUSA	13 AULAS	MANHÃ	756,35	SELECIONADO

PROFESSORES SELECIONADOS PARA LOTAÇÃO

01	06- HERALDO DE SOUSA ARAUJO JUNIOR	SELECIONADO
02	08- REGINA LUCIA DE OLIVEIRA	SELECIONADA
03	10- JACIARA MARIA DIAS VIANA	SELECIONADA
04	15- MISSILENE FERREIRA DA SILVA	SELECIONADA
05	19- ANTONIA CASCIA BEZERRA FEITOZA	SELECIONADA
06	21- ANTONIA FRANCISCA RIBEIRO BARROS	SELECIONADA

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C59C641C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ANA PAULA FREIRE MAIA, Gerente de Núcleo de Meio Ambiente, RG 2005010232445 SSPDC-CE, CPF 017.771.763-79, residente à Rua Germano Noronha, nº 4044, Centro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para entrega de documentação referente às áreas de Proteção Ambiental deste Município, na Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará, no dia 14 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4C4165B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora FERNANDA THAYS DE OLIVEIRA DE LIMA, Nutricionista, Mat.4587, RG 2005098037058 SSP-CE, CPF 057.003.253-90, residente à Rua Jerônimo Gadelha, Nº 3796, lotada na Secretaria de Educação, para efetuar viagem a Russas-Ceará, para participar da Formação de Atores Municipais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na EEEP Professor Walquer Cavalcante Maia Liceu, no dia 11 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A6F0CE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 84, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ANA PAULA FREIRE MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATU, para exercer suas atribuições junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte - COMARES UL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A4C338C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, mat. 4562, CPF 309.742.083-53, RG 82268884 – SSP-CE, residente a Rua Ziltamir Chaves Nº. 788, Bairro Joaquim Fernandes Colares, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da 1ª Edição/2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais - PNC, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes (Anexo da Assembleia Legislativa), nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:585D8032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar a Senhora ANA PAULA FREIRE MAIA, Gerente de Núcleo de Meio Ambiente, RG 2005010232445 SSPDC-CE, CPF 017.771.763-79, residente à Rua Germano Noronha, nº 4044, Centro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar da 1ª Edição/2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais - PNC, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes (Anexo da Assembleia Legislativa), nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 156,24 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B9B5D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a Senhora MARILEIDE RODRIGUES ALVES, Digitadora, Mat. 735, RG 20079462140 SSP-CE, CPF 365.875.243-20, residente à Av. Cap. José Rodrigues, nº 4254, Centro, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar da 1ª Edição/2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais - PNC, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes (Anexo da Assembleia Legislativa), nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A417A31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 10 e 11 de agosto do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3B8A31C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Osvaldo Vicente de Araújo*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C0474FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Maria Freire Chaves*, com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:60909A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Maurício dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:061B2EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Douglas Kelver da Silva dos Santos*, com destino ao Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 09 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BB1EA737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0917/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,
CONSIDERANDO o Processo Nº 342/2017, de 17.07.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de agosto de 2017:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	01.08.16 A 31.07.17	07.08.17 A 05.09.17
03878	JOÃO DAS ALMAS GADELHA	10.08.16 A 09.08.17	14.08.17 A 10.09.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03883	ANTONIO JEAN DA SILVA	10.08.16 A 09.08.17	01.08.17 A 30.08.17

00125	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	07.12.16 A 07.12.17	01.08.17 A 30.08.17
03301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	03.03.16 A 02.03.17	01.08.17 A 30.08.17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00423	ANTÔNIO AURELIANO DE SOUZA	10.08.16 A 09.08.17	14.08.17 A 12.09.17
03860	ATHANASSIA ANDRADE MAIA	10.08.16 A 09.08.17	01.08.17 A 30.08.17
04071	CLARICE MARA MENEZES REGES	01.08.16 A 31.07.17	01.08.17 A 30.08.17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	03.04.16 A 02.04.17	01.08.17 A 30.08.17

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04389	ALINE SONAYDE FILGUEIRA DE LIMA	03.08.16 A 02.08.17	03.08.17 A 01.09.17
03689	ANA KÉZIA CHAVES MENDES	01.08.16 A 31.07.17	01.08.17 A 30.08.17
01236	ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO	04.04.16 A 03.04.17	01.08.17 A 30.08.17
03808	ANTONIO NETO SILVA	10.08.16 A 09.08.17	01.08.17 A 30.08.17
03880	CHARLIANO ALVES DE LIMA	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
03811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
01216	ELIZABETE ALVES BARBOSA	03.04.16 A 02.04.17	01.08.17 A 30.08.17
03914	FABRICIO FERREIRA ROLIM	12.09.16 A 11.09.17	01.08.17 A 30.08.17
00364	FRANCISCO WILLIAN MARTINS FREIRE	26.11.16 A 25.11.17	01.08.17 A 30.08.17
04385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	03.08.16 A 02.08.17	03.08.17 A 01.09.17
03819	JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
03835	JOSEMARIA DA SAUDE ALVES DE OLIVEIRA GALVAO	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
03807	MAICON CAVALCANTE GOMES	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
03871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	10.08.16 A 09.08.17	01.08.17 A 30.08.17
03826	MARIA JOSE VIANA DA COSTA	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
04387	MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES	03.08.16 A 02.08.17	03.08.17 A 01.09.17
00421	MARIA ZENILDE LEITE	07.08.16 A 06.08.17	07.08.17 A 05.09.17
00330	MARTA MARIA DE LIMA	01.10.16 A 30.09.17	01.08.17 A 30.08.17
03798	MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17
04072	NILDERKELSON DIÓGENES CAMPELO	01.08.16 A 31.07.17	01.08.17 A 30.08.17
01246	PATRÍCIA MARIA LIMA LOPES	04.04.16 A 03.04.17	01.08.17 A 30.08.17
03929	RUBENILTON FREIRE LIMA	21.10.16 A 20.10.17	01.08.17 A 30.08.17
03852	VINICIUS LIMA CHAVES	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03302	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ROGÉRIO	03.03.16 A 02.03.17	19.07.17 A 17.08.17
00132	VILMAR SIMÃO DA COSTA	11.08.16 A 10.08.17	01.08.17 A 30.08.17

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03848	ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA	10.08.16 A 09.08.17	01.08.17 A 30.08.17
03843	GEIZA DANTAS DO NASCIMENTO	10.08.16 A 09.08.17	10.08.17 A 08.09.17

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00337	FRANCISCA AUSIRENE DE LIMA	01.10.16 A 30.09.17	01.08.17 A 30.08.17
00338	FRANCISCA LUCILEIDE BARRETO DANTAS	01.10.16 A 30.09.17	01.08.17 A 30.08.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1A60DC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.08.10 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.07.01/2017 - SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: IDS EVENTOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NA VILA SEDE DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0059.2.062 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1DBEF558

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 E/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE NOMEAR, a partir desta data os ASSISTENTES PEDAGÓGICOS, criados através da Lei Nº 1089, de 24/01/2013, constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de junho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 128 E DE 01 DE JUNHO DE 2017.
ASSISTENTES PEDAGÓGICOS

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ADELINE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2003015093838	043.382.893-50
ANNE NATIELLE ROCHA DE MORAES	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	200314136045	033.961.703-93
ANTONIA DERLICIANE JUCÁ DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008098005754	044.953.953-94
ANTONIA GLAUCIANE BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007084801-1	050.997.663-82
ANTONIA ISABELLY LOPES DA COSTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007243540	046.756.193-12
ANTONIA VELMA RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	3520955-2000	955.355.783-04
ANTONIO EVERSON RODRIGUES PINHEIRO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008701362-7	074.143.653-10
ARLENE JUSTINO DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	200105189774	024.289.363-52
CLAUDENIA DA SILVAPEDROSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	306576-96	840.326.003-25
CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008461035-7	071.203.093-07
FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2002010504645	015.814.753-73
FRANCISCA JOSENEIDE VIEIRA FERREIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2001020063848	003.036.093-54
FRANCISCA KARLA VALESKA GAMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008130627-4	034.934.463-90
FRANCISCA MARTA NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	3385888-99	776.916.523-72
JAINARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20077507121-0	605.201.033-94
JESSICA COSTA DE LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008135159-8	610.313.703-90
JOANA D'ARC DA SILVA LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007507090-6	605.201.143-29
MARIA BRUNA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008124878-9	610.301.263-56
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2002099004558	016.329.873-41
MARIA DANIELA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007586761-8	057.568.363-57
MARIA GISLANY BRASIL FREITAS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2004005014232	046.217.283-00
MARIA LUANA DE SOUSA BARROS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20082410873	072.076.223-50
MARIA LUCIANA EDUARDO DE LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	200701456605	048.304.113-09
MARIA THATIANE CAVALCANTE PINHEIRO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20074840120	059.085.473-95
MARINA FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20076423853	060.327.623-78
MAYANE DE PAULADA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2004005014364	601.007.633-16
MAYARA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008126059-2	610.313.003-41
NIRLIANE GERMANO FERREIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007149941-0	053.510.583-59
PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	99098154760	894.273.513-40
PEDRINA FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	3298749-98	879.260.673-34
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOURA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2007955602-1	065.289.893-97
REGIANE SILVA JUSTINO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2002097075415	027.745.563-41
RITA NOBRE DA SILVA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2368112-92	455.492.235-49
ROSIANE FERREIRA BRITO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	1898695-90	445.675.583-15
ROSIRENE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	99098149163	037.330.023-93
SABRINA SILVEIRA NOJOSA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2008125994-2	610.302.973-20

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de junho de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0B50E000

